

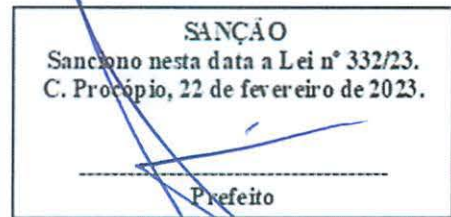


LEI Nº 332/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.077,52 (quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00374 – Equipamentos e Material Permanente	– R\$ 1.000,00
06.001.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03374 – Equipamentos e Material Permanente	– R\$ 3.077,52
	RS 4.077,52

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.459,71 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas					
													Recursos - R\$					
													Vinculado	Livres	Total			
1009	Município	1	SESA - Capital Resolução 615/2019	Permanente	Adquirido	10	301	374	Bens		2022	100%	-	-	-			
											2023	100%	1.000,00	-	1.000,00			
											2024	100%	-	-	-			
											2025	100%	-	-	-			
													1.000,00	-	1.000,00			
				10	301	3374	Bens							2022	100%	-	-	-
														2023	100%	3.077,52	-	3.077,52
														2024	100%	-	-	-
														2025	100%	-	-	-
																3.077,52	-	3.077,52
Subtotal												4.077,52	-	4.077,52				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1009	SESA - Capital - Resolução 615/2019	Município	Serviços	374	1.000,00
1009	SESA - Capital - Resolução 615/2019	Município	Serviços	3374	3.077,52
Total					4.077,52


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 332/23.
 C. Procópio, 22 de fevereiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município